

Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

## LEI Nº 474/2007

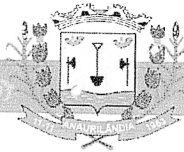
*“Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de regularização do imóvel onde está construída a Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, lote de terreno urbano, localizado no Distrito de Quebracho, neste Município, com a seguinte característica:

- Lote nº. 01 (um) da Quadra nº. 09 (nove), de propriedade da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado do Mato Grosso do Sul, esquina com a Avenida Brasília – Distrito do Quebracho, município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo e limitando-se (de quem olha do lote para a rua) Frente, 78,20 metros com a Avenida Mato Grosso do Sul; Fundos, 42,80 metros com a Rua Ceará; Lado Direito, 43,00 metros com o Lote nº. 02; Lado Esquerdo, 80,00 metros com a Avenida Brasília. Área territorial de 3.359,19 metros quadrados.



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia**

Art. 2º A doação ao Estado de Mato Grosso do Sul, tem a finalidade de regularizar a propriedade do imóvel onde está edificada a Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 19 de Setembro de 2007.

**ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO**

*Prefeito Municipal*